



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000087/2023
OUTUBRO / 2023

DECRETO Nº 0000087/2023, 20 de outubro de 2023

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022 .

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 90.805,62 ((noventa mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)), para

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 262100000

3.479,25

Total do Projeto/Atividade

3.479,25

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 262100000

36.325,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte: 262100000

1.659,00

Total do Projeto/Atividade

37.984,00

Total da Unidade

41.463,25

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.435 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 271001000

47.480,15

Total do Projeto/Atividade

47.480,15

Total da Unidade

47.480,15

02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA CRECHES

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 250000000

943,92

Total do Projeto/Atividade

943,92

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 250000000

918,30

Total do Projeto/Atividade

918,30

Total da Unidade

1.862,22

Total

90.805,62

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 90.805,62 (noventa mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 20 outubro de 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91